



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 27101	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA/SURH/GSALARH/SEMA	
Responsável pela Demanda: Sérgio Batista de Figueiredo	Matrícula: 130415
E-mail: sergiofigueiredo@sema.mt.gov.br	Telefone: 65 3613-7294

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
- () Material permanente
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Contratação de empresa para renovação de licença de Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais - LIMS, na modalidade Software como Serviço (SAAS), contendo suporte continuado a operação já em curso durante a validade do contrato, continuidade e aprimoramento no desenvolvimento de aplicativo mobile para coleta de amostras em campo, implementação de melhorias no sistema de acordo com o disposto na NBR ISO 17025:2017 (ou versão mais recente), atualização de tecnologia para atendimento aos sistemas operacionais Android e iOS.

2. Forma de Contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

() Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

() Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

(x) Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

() SIM

(x) NÃO

Justificativa: Considerando o disposto no art. 38, I, do Decreto Estadual/MT nº1.525 o ETP é dispensado em razão quando o valor se enquadrar nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

3. Justificativa da necessidade: A empresa COREDOT fornece para a SEMA a solução Gerencialab (contrato nº 053/2022). Esta solução passou por um processo de implementação durante todo o ano de 2023 e início de 2024, sendo implementada em definitivo no primeiro semestre de 2024. Toda a gestão e os laudos analíticos gerados pelo Laboratório da SEMA já estão sendo elaborados através do novo sistema. Como o atual contrato se encerra no final de 2024, faz-se imperativo que o serviço continue para que a prestação de serviços à população não seja interrompida.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Renovação da contratação de 1 licença CNPJ do sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais (LIMS) - Gerencialab (software web), com acesso ilimitado e simultâneo de colaboradores, suporte ilimitado (online), capacitação ilimitada dos colaboradores, backup e segurança dos dados, infraestrutura em nuvem e refino da base de dados e adequações das configurações.

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:

PRODUTO	Qtde (anos)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Renovação de licença anual de software LIMS - Gerencialab	2	29.000,00	58.000,00

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 29.000,00 (PTA 2025) e R\$ 29.000,00 (PTA 2026).

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

A contratação precisa ser efetuada até o final do mês de dezembro de 2024, sob pena de interrupção dos serviços prestados.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Aquisição prioritária.
8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A presente atividade está prevista no Acordo de Resultados da SEMA para o ano de 2024, que integra o Planejamento Estratégico do órgão e integra também os esforços para informatização dos serviços e procedimentos internos e redução do consumo de papel e energia do órgão ambiental (A3P).

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

Sérgio Batista de Figueiredo
Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar
Superintendente de Recursos Hídricos - Em substituição

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispenso, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a aquisição pleiteada se amolda ao disposto no art. 38, I do Decreto nº. 1.525 e art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (valor estimado inferior a R\$ R\$ 59.906,02).

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o valor estimado ultrapasse o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica (em exercício)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

